

PROJETO DE LEI 01-0091/2009 do Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão (PT)

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para firmar convênios com o Governo do Estado de São Paulo e os Municípios da Região Metropolitana da Capital de São Paulo a fim de implantar o Bilhete Único Metropolitano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com o Governo do Estado de São Paulo e os Municípios que compõem a Região Metropolitana da Capital de São Paulo, com a finalidade de implantar o Bilhete Único Metropolitano, adotando política tarifária para desonerar os usuários de transporte público, visando integrar os sistemas de bilhetagem eletrônica dos transportes coletivos de passageiros municipais e metropolitanos, representando menor dispêndio de tempo, dinheiro e mais segurança para os usuários.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará todas as medidas necessárias no sentido de regulamentar a presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Março de 2009. Às Comissões competentes.”